ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2685 ,DE 04 DE julho DE 1994.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a AMOSG - Associação de Moradores do São Genário.

Art. 1º - Fica reconhecida como de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" a Associação de Moradores do Bairro São Genário, nesta Cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de julho de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 142v
A. Lacerda
Oficial